



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1722/2017**DATA: 04.05.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores nas dotações abaixo relacionadas, nos valores de R\$ 7.887,45 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 14.732,21 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), por excesso de arrecadação apurado no exercício anterior e atual, no valor de R\$ 1.146,29 (um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) e R\$ 201,32 (duzentos e um reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 23.967,27 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) e aberta a fonte de recursos: 807.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	DIVISAO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.077	Recapeamento Asfáltico com CBUQ		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	807	7.887,45
15.451.0012.1.110	Convenio TV – Recape Asfáltico - SEDU		
4.4.30.93	Indenizações e Restituições	825	1.146,29
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRACAO D. A.		
20.606.0027.1.079	Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	809	14.732,21
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	809	201,32
	TOTAL		23.967,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 22.619,66 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 22.619,66 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
807	Conv. M Cidades Recap. Asfáltico CBUQ	7.887,45
809	Convenio Ministerio da Integ. Nacional	14.732,21
	TOTAL	22.619,66



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

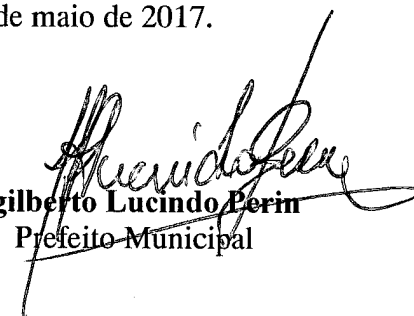
II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 e 2017 no valor de R\$ 1.347,61 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.75	Rend. Conv. Recape Asfáltico SEDU 29982 TC 13/2016	825	1.146,29
1325.01.99.69	Rend. Convênio Integração Nacional Equipamentos Agricultura Familiar (210)	809	201,32
TOTAL			1.347,61

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de 22.12.2016 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2017.


Agilberto Lucindo Berin
Prefeito Municipal